

## **LEI MUNICIPAL N° 1.999/04 DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

**“Autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel do Município por outro de propriedade de Moacir Cenci, e dá Outras Providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar, a permuta do imóvel pertencente ao patrimônio público do Município com outro de propriedade de Moacir Cenci, a seguir descrito:

I – Imóvel do Município: uma área de terras, com 1.428,25 m<sup>2</sup>(um mil, quatrocentos e vinte e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados) da matrícula nº 8.906/ Prot. 26.331, a qual possui um total de 5.965 m<sup>2</sup>(cinco mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas Ruas Gabriel Paludo, Bento Rodrigues de Almeida, Rosa Zanella e Maximiliano Panazzollo, nesta cidade de Constantina.

II – Imóvel de Moacir Cenci: uma área de terra, com 2.240 m<sup>2</sup>(dois mil duzentos e quarenta metros quadrados), da matrícula nº 2.942/ Prot. 6.419, a qual possui um total de 30.000 m<sup>2</sup>(trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, situada na estrada geral saída para o município de Rondinha, nesta cidade de Constantina .

**Art. 2º** - Ficam atribuídos os valores de R\$ 7.000,00(sete mil reais) e de R\$11.000,00(onze mil reais), respectivamente, aos imóveis do Município e de propriedade de Moacir Cenci, conforme laudos técnicos de avaliação e mapas de localização, que passam a integrar a presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas cartorárias serão rateadas entre o Município e o Sr. Moacir Cenci.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de janeiro de 2004.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Secretário Municipal da Administração